02
991114

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PROJETO DE LEI n.: 66114

Prorroga o prazo para recadastramento das inscrições municipais para o exercício de 2015, estabelecido pela Lei Municipal n. 1.126, de 04 de agosto de 2014.

Art. 1º Por esta Lei fica prorrogado o prazo para recadastramento das inscrições municipais estabelecido pela Lei Municipal n. 1.126/2014 para 31 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de setembro de 2014. (PA 4845/2014)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos, encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis alteração de anexos que acompanharão o projeto de lei que ***"Prorroga o prazo para recadastramento das inscrições municipais para o exercício de 2015, estabelecido pela Lei Municipal n. 1.126, de 04 de agosto de 2014."***, pelos seguintes motivos:

Considerando que o recadastramento das inscrições municipais estabelecido pela Lei Municipal n. 1.126/2014 teve grande aceitação por parte dos comerciantes e prestadores de serviço, proporcionando uma arrecadação eficiente.

Considerando a necessidade de prorrogar o recadastramento, devido o grande volume de protocolos feitos na Sala de Atendimento ao Contribuinte, bem como o número considerável de contribuintes que ainda não puderam aderir ao recadastramento.

Com a promulgação da Lei Municipal 1.126/2014, esta possibilitando maior economicidade para administração, uma vez que o recadastramento possibilita manter o cadastro de ISS atualizado, e proporcionar, nos casos de débitos inscritos em dívida ativa, uma solução administrativa eficiente, sem a necessidade de ajuizamento das dívidas.

Diante do exposto solicitamos aos Nobres Edis que apreciem e aprovem o referido pleito com a mesma sabedoria presente em todos os atos desta respeitada Casa de Leis.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

04

441114

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga, 15 de setembro de 2014

OFÍCIO N. 331/2014 – G
Processo Administrativo n. 4845/2014
(mencionar esta referência)

Folha 1641
Data 16 09 2014
Hora 11:55
Funcionário

Excelentíssimo senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, alteração de anexos que acompanharão o projeto de lei que ***"Prorroga o prazo para recadastramento das inscrições municipais para o exercício de 2015, estabelecido pela Lei Municipal n. 1.126, de 04 de agosto de 2014"***.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, e o limite máximo para o recadastramento ser outubro de 2014, requeremos o Regime de Urgência Especial, conforme o disposto no artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga